



DESCRIÇÕES DAS REGRAS DE RATEIO

REGRA DE RATEIO	ORIGEM DOS DADOS	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
2 RATEIO SISCAN/PESSOAL	SISCAN	Os custos dos contratos serão atribuídos de acordo com o cadastramento das vagas ocupadas (lotação).	Em geral, nos contratos de mão-de-obra
3 RATEIO INTEGRAL	SISRS	O valor será atribuído integralmente a uma unidade organizacional via cadastro das Requisições de Serviço (RS). Esta unidade poderá ser o fiscal do contrato, ou qualquer outro indicado pelo gestor da despesa.	Em geral, nas contratações com mensuração especificada no projeto básico ou termo de referência de acordo com as características do objeto.
4 RATEIO POR UNIDADE DE CUSTO	SISRS	O valor é atribuído as unidades organizacionais especificadas no contratos, via cadastro das Requisições de Serviço (RS), respeitados os percentuais fixos de acordo com a característica do objeto contratual.	Em geral, nas contratações com mensuração especificada no projeto básico ou termo de referência, de acordo com as características do objeto.
8 RATEIO DGTEC - PROPORCIONAL AO NUMERO DE EQUIPAMENTOS	Sistema Equipamentos	O valor é dividido de forma proporcional a quantidade de equipamentos de informática (Micros) instalados nas unidades organizacionais.	Em geral, nos contratos relativos a tecnologia da informação que possuam relação com os equipamentos de informática.
12 RATEIO DETRA II	SISTRANSP	O valor é dividido obedecendo a proporção de utilização de viaturas por órgão, via apuração da quilometragem captada pelos BDT's (Boletim de Deslocamento de Transporte).	Em geral, nos contratos relativos a utilização das viaturas.
13 RATEIO DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	ARQGER	Os custos dos contratos serão atribuídos, de forma proporcional ao nº de caixas arquivadas, para cada unidade organizacional, via controle de caixas arquivadas por unidade organizacional.	Em geral, nos contratos relacionados a movimentação arquivística.
15 RATEIO PARA UNIDADES DE CUSTO DA COMARCA	SISRS	O valor do contrato será distribuído para as unidades organizacionais integrantes da Comarca, respeitando o percentual fixado para a mesma, de acordo com a mensuração do objeto contratual. Via cadastro das Requisições de Serviço (RS).	Em geral, nos contratos que possuam mensuração especificada no projeto básico ou termo de referência. Exemplo, m ² da área de limpeza.
18 RATEIO MATERIAL SIGAF	SISMAT	O valor é atribuído a unidade organizacional que solicitou o material, via controle das Solicitações de Material (SM). A apropriação de material considera o custo médio de saída do estoque.	Relativo a despesa com material de consumo.
19 RATEIO PESSOAL	Sistema Folha	O valor é extraído do sistema de controle da folha de pagamento e atribuído a unidade organizacional de acordo com a lotação do quadro de pessoal.	Relativo a despesa com pagamento da remuneração do quadro de pessoal.
20 RATEIO VALE ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO	Sistema de Lotação de Funcionários (RH)	O valor do contrato é dividido pelo percentual de recebimento do vale alimentação-refeição para cada unidade organizacional.	Relativo a despesa com o vale alimentação-refeição para os servidores do PJERJ.
21 RATEIO POR NUR	SISRS	O valor do contrato será distribuído para as unidades organizacionais integrantes do NUR, respeitando o percentual fixado para o mesmo, de acordo com a mensuração do objeto contratual. Via cadastro das	Em geral, nas contratações com mensuração especificada no projeto básico ou termo de referência, de acordo com as características do objeto.
22 RATEIO POR NUR - PROCESSOS	DW 1ª Instância	O valor do contrato será distribuído para as unidades organizacionais integrantes do NUR, respeitando o percentual fixado para o mesmo com base na movimentação de processos.	Aplica-se a despesa que se relacione com a movimentação processual.
24 RATEIO JUIZES LEIGOS	DW-RAC	O valor é rateado entre os Juizados Especiais Cíveis.	Aplica-se a despesa para pagamento dos juizes leigos.
25 RATEIO POR MAGISTRADOS LOTADOS NO TJERJ	Sistema de Lotação de Funcionários (RH)	O valor é rateado pelo quantitativo de Magistrados do TJERJ lotados em unidades de custo de atividade judiciária	Aplica-se a despesas que se refiram aos magistrados e que não tenha a identificação da lotação.
27 RATEIO RPCN	Sistema Orçamentário-Financeiro (SOF)	O valor é atribuído ao respectivo Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) relacionado para despesa.	Aplica-se a despesa Restituição RCPN para reembolso dos atos gratuitos de certidão e registros de nascimento e óbito.
28 RATEIO POR SERVIDORES LOTADOS NO TJERJ	Sistema de Lotação de Funcionários (RH)	O valor é rateado pelo percentual obtido do quantitativo de serventários lotados em unidades de custo formais, excluídas as extrajudiciais	Aplica-se a despesas que se refiram aos servidores e que não tenha a identificação da lotação.
30 RATEIO OBRA-SOF	Sistema Orçamentário-Financeiro (SOF)	As faturas liquidadas no período são alocadas a diretoria do fórum do local da respectiva obra.	Aplica-se aos investimentos com obras do período.

A alocação dos custos deve ser orientada para se obter mais aderência a realidade, de acordo com as características do objeto contratual.

Para tanto, a Assessoria Técnica encontra-se à disposição para auxiliar na mais adequada forma de apropriação dos custos (critério de rateio).

Esperamos que este seja o início de uma estreita parceria.

Cordialmente,
Equipe DGPCF/ASTE
dgpfrac@tjrijus.br
Telefones: (21) 3133-7353 / 7352